



**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**  
**Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19**  
**NIRE 4230002438-4**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., em reunião realizada em 5 de novembro de 2019, usando a competência que lhe confere o inciso XV do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, aprovou:

**1) Crédito de dividendos intercalares:** com base nas demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2019, com fundamento no art. 204 da Lei nº 6.404/76, nos seguintes valores e condições:

**1.a) Valor**

O valor dos dividendos intercalares será de R\$ 893.399.909,16 (oitocentos e noventa e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), correspondentes a R\$ 1,0949497919 por ação.

**1.b) Negociação das Ações**

As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos intercalares a partir de 3 de dezembro de 2019.

**1.c) Pagamento dos dividendos intercalares**

Os dividendos intercalares **serão pagos posteriormente, conforme definido pela Diretoria Executiva**, e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 2 de dezembro de 2019.

Os referidos dividendos representam um *payout* de 100% do lucro líquido ajustado do primeiro semestre de 2019.

**2) Crédito de juros sobre o capital próprio:** referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012, nos seguintes valores e condições:

**2.a) Valor**

O valor bruto dos juros sobre o capital próprio será de R\$ 354.000.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões de Reais), correspondentes a R\$ 0,4338619496 por ação.



### **2.b) Data do crédito**

O crédito dos juros sobre o capital próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá em 31 de dezembro de 2019.

### **2.c) Negociação das Ações**

As ações da Companhia serão negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 3 de dezembro de 2019.

### **2.d) Imposto de renda retido na fonte**

Os valores dos juros sobre capital próprio estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%.

### **2.e) Comprovação de imunidade ou isenção**

Os acionistas imunes ou isentos de imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 10 de dezembro de 2019, na sede da Companhia, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 – Agrônômica, Florianópolis – SC, CEP 88025-255, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR.

### **2.f) Imputação dos juros aos dividendos**

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2019, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012.

### **2.g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio**

Os juros sobre o capital próprio **serão pagos posteriormente, conforme definido pela Diretoria Executiva**, e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 2 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 5 de novembro de 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini  
Diretor-Presidente e de  
Relações com Investidores



**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**  
**A PUBLICLY LISTED COMPANY – CNPJ 02.474.103/0001-19**  
**NIRE 4230002438-4**

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

We hereby notify all Shareholders and the market at large that the Board of Directors of ENGIE Brasil Energia S.A., meeting on November 5, 2019, pursuant to subsection XV of Article 19 of the Company's Bylaws, approved:

**1) The credit of interim dividends:** based on the financial statements raised on June 30, 2019, pursuant to Article 204 of Law 6,404/76 with respect to the following values and conditions:

**1.a) Value**

The value of the interim dividends shall be R\$ 893,399,909.16 (eight hundred and ninety-three million, three hundred and ninety-nine thousand, nine hundred and nine reais and sixteen cents), corresponding to R\$ 1.0949497919 per share.

**1.b) Share Trading**

The Company's shares shall be traded ex-interim dividends as from December 3, 2019.

**1.c) Payout of interim dividends**

The interim dividends **shall be paid subsequently, decided upon by the Board of Executive Officers**, and communicated through a Notice to Shareholders, according to the shareholder records on file at Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. on December 2, 2019.

The said dividends represent a payout of 100% for the adjusted net income for the first half of 2019.

**2) The credit of interest on shareholders' equity:** relative to the period from January 1st to December 31, 2019, pursuant to Article 9 of Law 9,249/95 and CVM Deliberation 683/2012 with respect to the following values and conditions:

**2.a) Value**

The gross amount of the interest on shareholders' equity shall be R\$ 354,000,000.00 (three hundred and fifty-four million reais), corresponding to R\$ 0.4338619496 per share.

**2.b) Record date**

The record date for the entry of the interest on shareholders' equity to the Company's accounting records shall take place on December 31, 2019.



### **2.c) Share trading**

The Company's shares shall trade ex-interest on shareholders' equity as from December 3, 2019.

### **2.d) Income tax withholding at the source**

The amount of interest on shareholders' equity shall be subject to federal income tax withholding of 15%, except for shareholders who are provably immune or exempt. Regarding shareholders who are resident in or domiciled in a country that does not tax income or that applies a maximum tax rate of less than 20%, pursuant to article 24 of Law 9,430 of December 27, 1996, the income tax withholding rate at the source shall be 25%.

### **2.e) Proof of immunity or exemption**

Shareholders who are immune or exempt of income tax, under the terms of the existing tax legislation, shall present proof of such immunity or exemption by December 10, 2019, at the Company's head offices at Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 – Agrônômica, Florianópolis – SC, Zip code 88025-255 Brazil, Attn the Tax Governance Department – GTR (Departamento de Governança Tributária).

### **2.f) Imputation of the interest to the dividends**

The interest on shareholders' equity, net of income tax withheld at the source, shall be imputed to the mandatory dividends of 2019 fiscal year, pursuant to § 7º from article 9 of Law 9,249/95 and CVM Deliberation 683/2012.

### **2.g) Payment of interest on shareholders' equity**

The interest on shareholders' equity **shall be paid on a date to be subsequently decided upon by the Board of Executive Officers** and communicated through a Notice to Shareholders, based on the records currently on file at Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. on December 2, 2019.

Florianópolis, November 5, 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini  
Chief Executive and  
Investor Relations Officer